



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme constata-se no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento administrativo, através de Sistema de Registro de Preço, em conformidade com o disposto no art. 7º inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Remeta-se o procedimento ao Setor de Licitação para providências cabíveis e após os trâmites iniciais de procedimento licitatório, encaminhar processo à Assessoria Jurídica para análise antes das publicações necessárias.

SALINÓPOLIS - PA, 03 de Abril de 2017

PAULO HENOQUE DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

JOÃO BATISTA DA SILVA PACHECO
COORDENADOR DO CONTROLE
INTERNO/PMs
PORTARIA Nº 126/2017